



## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE, E A EMPRESA W2O CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Delson Fernandes Antunes Júnior, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa W2O CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 18 A, Centro, Varzelândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.074.957/0001-30, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Odilon Neto Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o número 086.941.716-94, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 346, Distrito Geraldo Coimbra, Varzelândia-MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

*DA JUSTIFICATIVA:* Considerando a necessidade a necessidade em manter o bom andamento da contabilidade se faz necessária a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 003/2021, alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato 003/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando a vigência no dia 04 de janeiro de 2024 e encerrando no dia 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado como autorizam o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e cláusula 4ª do termo de contrato.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual permanece inalterado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 003/2021;

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de Minas, 04 de janeiro de 2024.

Pela Contratante:

  
Delson Fernandes Antunes Junior  
Diretor Executivo do CISNORTE

Pela Contratada:

ODILON NETO PEREIRA DE ALMEIDA:08694171694  
Assinado de forma digital por ODILON NETO PEREIRA DE ALMEIDA:08694171694  
Dados: 2024.01.04 14:01:25 -03'00'  
Odilon Neto Pereira de Almeida  
p/ W2O Contabilidade e Serviços LTDA-ME-ME  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Handwritten mark*